

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 031/2022

Altera a Deliberação Consep nº 279/2021 que dispõe sobre o curso de Mestrado em Linguística Aplicada.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-LA-017/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a estrutura do Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada, Área de Concentração: Língua Materna e Línguas Estrangeiras, Proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, que terá a duração de 750 (setecentos e cinquenta) horas.

Art. 2º O Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Linguística Aplicada, em nível de Mestrado, tem como objetivos específicos:

I- formação teórico-crítica de educadores e pesquisadores em ensino e aprendizagem de línguas e áreas afins, e em estudos da linguagem e do discurso;

II- a formação de profissionais e pesquisadores capazes de refletir sobre e analisar a linguagem (verbal e não verbal);

III- a formação de recursos humanos imbuídos de perspectivas críticas sobre o impacto social de suas ações e atividades profissionais e acadêmicas.

Art. 3º A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística Aplicada, em nível de Mestrado, abrange disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas.

Art. 4º Integram o presente curso as seguintes disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS			
SIGLA	DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
LA 01	TEORIAS LINGÜÍSTICAS	4	60

LA 02	METODOLOGIA DA PESQUISA EM LINGUÍSTICA APLICADA	4	60
LA 10	ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO	20	300

Art. 5º Integram o presente curso as seguintes disciplinas eletivas:

DISCIPLINAS ELETIVAS			
	DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
LA 08	A LINGUAGEM VERBOVISUAL DA MÍDIA COMO SUBSÍDIO PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES	3	45
LA 20	PRÁTICAS DE LEITURA DE GÊNEROS DISCURSIVOS NO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	3	45
LA 22	COGNIÇÃO, AFETIVIDADE E LINGUAGEM	3	45
LA 23	TÓPICOS EM LINGUÍSTICA APLICADA I (SUBTEMA CONFORME AS NECESSIDADES DO GRUPO)	3	45
LA 31	AS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (NTIC) E O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	3	45
LA 33	MEDIAÇÃO EM LEITURA E ESCRITA: IMAGINÁRIO, LUDISMO E ESTÉTICA NO ENSINO DE LÍNGUA MATERNA	3	45
LA 35	COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E LINGUAGEM: IMPLICAÇÕES CONTEMPORÂNEAS	3	45
LA 50	LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E APRENDIZAGENS ATIVAS	3	45
LA 34	ENSINO DE PRODUÇÃO TEXTUAL: O GÊNERO DE TEXTO COMO INSTRUMENTO DE TRABALHO	3	45
LA 47	JOGOS, BRINCADEIRAS, STORYTELLING, LUDIFICAÇÃO (GAMIFICATION) E PRINCÍPIOS DE APRENDIZAGEM	3	45

DISCIPLINAS ELETIVAS		
DISCIPLINA	CRÉDITOS	C/H
CULTURA, LINGUAGEM E MÍDIAS CONTEMPORÂNEAS	3	45
COMO E PARA QUE ESTUDAR O TRABALHO DOCENTE	3	45
ESTATÍSTICA APLICADA	3	45

§ 1º O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina oferecida por outros cursos de pós-graduação Stricto Sensu de outras IES no Brasil ou em outro País.

§ 2º Disciplina cursada, na Unitau, em outra IES no Brasil ou em outro País poderá ser aproveitada, mediante a análise da Comissão Departamental de Pós-graduação do Programa.

§ 3º O aluno, com a concordância da coordenação do curso, poderá optar por cursar disciplina eletiva oferecida por outros cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Unitau, integrantes de um rol de disciplinas de interesse comum listada e fornecida aos coordenadores pela PRPPG.

§ 4º Atividades como webinars promovidos pelo escritório de Internacionalização da Unitau, oficinas promovidas pela PRPPG, seminários oferecidos pelo Comitê de Ética deverão ser considerados para composição de créditos aos alunos que comprovarem a participação nos mesmos.

Art. 6º A carga horária total (total de créditos) do curso será composta pela somatória das cargas horárias (créditos) das disciplinas obrigatórias, das eletivas e dos créditos atribuídos à Dissertação (mestrado) ou à Tese (doutorado).

§ 1º O número de créditos exigidos no Mestrado será de, no mínimo, 50 créditos, sendo, no mínimo, 23 em disciplinas, sendo: 8 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias e 15 (quinze) em créditos em disciplinas eletivas, 7 em atividades programadas e 20 créditos atribuídos à Dissertação.

§ 2º A frequência será igual ou superior a 75% do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 7º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes no respectivo processo.

Art. 8º O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.

Art. 9º O curso de mestrado terá duração mínima de um ano e o máximo de dois anos, incluindo a elaboração de Dissertação.

Art. 10. Para ser admitido no Programa, o candidato ao mestrado deverá ser graduado em Letras ou em áreas em que a linguagem seja o alvo principal de estudo e trabalho, como Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade, Relações Públicas), Tradução. Formações em áreas diferentes dessas serão consideradas, a depender do interesse específico do candidato, manifestado e explicitado na sua carta de interesse, por ocasião do processo seletivo.

Art. 11. As despesas, decorrentes do presente Programa, foram previstas no projeto pedagógico (quantidade de horas-aula, horas de coordenação e demais despesas, divididas nas seguintes famílias: transporte, hospedagem, alimentação, papelaria, tecnologia, assessoria técnica, produção de material didático, produção técnico-científica ou tecnológica).

Art. 12. A precificação foi realizada com base nos dados de mercado, apresentados pelo Marketing da Instituição e a planilha de custos elaborada pela PRPPG em conjunto com a coordenação do curso para controle das despesas.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação- em Linguística Aplicada - Mestrado e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 14. Para os alunos matriculados até 2021 no Curso de Mestrado em Linguística Aplicada, permanecerá a estrutura curricular prevista à época.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais